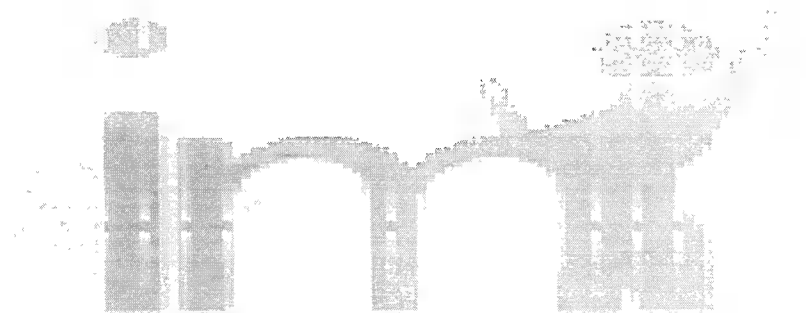


INSTITUTO MACEDÔNIA



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

OSC PROPONENTE: INSTITUTO MACEDÔNIA

EDITAL 088/SMADS/2024

A existência, porque humana, não pode ser muda, silenciosa, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras verdadeiras - com que os homens se transformam o mundo, existem, mudam, e pronunciam o mundo, e modifica-lo. O mundo é pronunciado, por isso, sempre, e sempre é emanado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciado. Não é no silêncio que os homens se fazem, na palavra, no trabalho, na ação-reflexão.

Paulo Freire



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO SERVIÇO:

1.1. TIPO DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA.

1.2. modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.3. NOME FANTASIA: SAICA Maria da Penha

1.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO – 15 vagas.

1.6 LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO – Distrito: M BOI MIRIM

1.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Distrito M BOI MIRIM

1.7.1 Distrito M'Boi Mirim**: Jardim Ângela; Jardim São Luís; Jardim Amália; Jardim Capelinha; Jardim Nakamura; Jardim São Rafael; Parque Santo Antônio; Jardim Fim de Semana; Jardim Leticia; Jardim Comercial; Jardim São Francisco; Jardim Lídia; Parque Regina; Jardim Figueira Grande; Jardim Laranjal; Jardim dos Reis; Jardim Ibirapuera. Todos de perfil predominantemente residencial, com alguns corredores comerciais: as avenidas Guarapiranga, M'Boi Mirim, Yervant Kissajikian, e Estrada do M'Boi Mirim, além de ruas como Daniel Klein e Giovanni Gronchi.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

2.1. NOME DA OSC – Instituto Macedônia

2.2. CNPJ – 54.27 7.7 441/0001-87

2.3. ENDEREÇO COMPLETO – Rua: Jorge Colaço, 180.

2.4. CEP – 05894-330

2.5. TELEFONE(S) – (11) 5825-2709

2.6. EMAIL - : institutomacedonia4@gmail.com

2.7. SITE - www.institutomacedonia.com.br





2.8. NOME DO PRESIDENTE OU PROCURADOR DA OSC – Michele

Tatiane Souza

2.8.1 CPF: 226.736.008-09

2.8.2 RG/ORGÃO EMISSOR: 41741549 SSP

2.8.3 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Arruda Castanho, nº 200, Apto. 133. – Ipê - Jardim da Glória - Taboão da Serra - São Paulo - SP.

Histórico da OSC INSTITUTO MACEDÔNIA

Instituto Macedônia (Centro Comunitário e Recreativo do Jardim Macedônia), fundado em 1985, nasceu da participação dos moradores nos movimentos populares, organizado por um grupo de mães que se reuniam na Sociedade de Amigos de Bairro e se organizavam para fazer reivindicações de melhorias para a comunidade do Jardim Macedônia e adjacências. Com essa organização conquistaram algumas melhorias do bairro e assim sentiram a potência da união popular. Nesta mesma época chegaram à conclusão que necessitavam de um lugar para que as crianças ficassem no período contraturno da escola enquanto suas mães trabalhavam, uniram suas forças e organizaram o Centro Comunitário, tendo como missão “Ser uma chama de esperança na região do Jardim Macedônia, por meio de ações, contribuindo de forma contínua e integrada com autodesenvolvimento, Educação, Cultura e Cidadania da Criança, Adolescente e toda a família”. Assim em 1986, nasce o primeiro projeto, OSEN do Jardim Macedônia, que posteriormente se tornou CCA do Jardim Macedônia, que tem em sua prerrogativa o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Hoje o CCA atende 120 crianças e adolescentes do território, buscando ofertar proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o





fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O equipamento atende as crianças e adolescentes com: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, respeitando os horários de atendimento de cada atendido. Alimentação produzida e servida no local de atendimento.

Ainda pensando na lógica da educação e cuidados com as crianças, o Instituto Macedônia, atendeu o desafio de participar ativamente da educação, realizando parceria pública com a Secretaria Municipal de Educação, celebraram parcerias em três CEI'S, um CEI Oliveira, localizado na Vila das Belezas, CEI Macedônia III, no Jardim Vera Cruz, ambos na Zona Sul, e CEI Macedônia, localizado no Jardim Paulistano, Zona Norte de São Paulo, que atuam na Educação Infantil, onde as crianças convivem e aprendem em ambientes adequados às suas necessidades e interesses, de acordo com sua faixa etária. Os educadores promovem a convivência e o relacionamento com outras crianças e adultos, desde o primeiro ano de vida, como forma de garantir o direito das crianças a uma educação integral e de boa qualidade social, que respeite as necessidades da pequena infância.

As três unidades atendem 390 crianças de zero anos a 5 anos e 11 meses. Além da busca na qualidade da educação, o serviço atende as crianças com as refeições: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, respeitando os horários de atendimento de cada atendido. Alimentação produzida e servida no local de atendimento.

Projetos qualifica SP é um projeto que procura fortalecer vocações profissionais e conectá-las a oportunidades dignas e compatíveis de trabalho, estimulando a descoberta de novos talentos na comunidade, São oferecidos cursos de Auxiliar administrativo, auxiliar de recursos humanos, auxiliar de pet shop, informática e recepcionista hospitalar. Dentre as matérias ministradas, está inclusa a matéria como elaborar seu curriculum. O interessado deverá se cadastrar através do site www.qualifica.sampa.com.br e seguir as informações da plataforma.





O Instituto, conta com um serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF Vila Andrade Paraisópolis), é um serviço que desenvolve ações socioassistenciais junto às famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social, também com idosos ou pessoas com deficiência. Prevê a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares tem por objetivo fortalecer a função protetiva da família prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolver ações junto a idosos e pessoas com deficiência, dadas as necessidades de prevenir o confinamento e o isolamento, por meio da proteção social no domicílio. O projeto atende 1000 famílias na região de Paraisópolis. Salientamos que o projeto prevê atividades socioeducativas onde são ofertados lanches para o público atendido. No final de 2022, celebramos mais uma parceria com a Prefeitura de São Paulo através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, o Centro de Acolhida Hotel Social Macedônia, que tem o funcionamento em formato de Hotel Social. Este é serviço voltado a pessoas em situação de rua e alta vulnerabilidade social no território do Artur Alvim. Neste equipamento, são realizadas atividades diurnas de convivência e fortalecimento de vínculos para até 70 pessoas e noturnas com oferta de acolhida institucional a chamada pernoite para até 70 pessoas. Esta demanda pode ser por procura espontânea, ou encaminhamentos através da central de vagas 156, CREAS, CRAS. Além da oferta de 5 alimentações diárias, sendo, café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, alimentação essa que é produzida em cozinha industrial contratada externamente.

Recentemente celebramos mais 2 parcerias, sendo uma com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, um





CCA localizado no território da SAS Vila Guilherme/Vila Maria e o Projeto Cozinha escola da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, na região do Campo limpo, Jardim Macedônia – SP.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexa entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A Política de Assistência Social estabelece as bases para a garantia da proteção social aos indivíduos e grupos familiares que estiverem em situação de vulnerabilidade social ou pessoal. Tal atendimento ocorre em dois níveis: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, por ser um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e ter a obrigação de garantir ambiente protetivo aos/as. usuários/as vinculados/as, deve ter como princípios orientadores do funcionamento: excepcionalidade do afastamento do convívio familiar; provisoriedade do afastamento do convívio familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação; oferta de atendimento personalizado e individualizado; garantia de liberdade de crença e religião; respeito à autonomia da criança e do adolescente; construção gradativa de vínculo de confiança; respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida; o trabalho em rede; a relação com a cidade e a realidade do território. Abordados esses itens na metodologia desta proposta.

Nossa ênfase neste momento, será nos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que têm por objetivo atender às pessoas que se encontram sem referência familiar ou em situação de ameaça, necessitando ser retiradas de seu núcleo familiar e - comunitário - e, por isso; devem garantir-lhes a proteção integral, oferecendo-lhes moradia, alimentação,





higiene e trabalho. É o caso dos, Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA, que será abordado a seguir.

Um significativo movimento de mudança vem se fazendo presente nas organizações de acolhimento institucional (SAICA, casas-lares, repúblicas, casas de passagem dentre outros serviços) que se dedicam ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Tudo começou com reflexões sobre a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes, através das quais constatou-se a necessidade de se tomar medidas que possibilitem colocar em prática o que o ECA já propunha desde 1990. Este movimento reflexivo foi sendo disseminado por todo o país por meio de grupos de trabalho, seminários, conferências e debates, promovendo um novo olhar para esta questão. Além disso, tem produzido impacto na rede que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, exigindo que cada Serviço repense a sua abordagem operacional.

As novas possibilidades de articulação e de ação são esperadas das Varas da Infância e Juventude, dos Conselhos Tutelares e de outros Serviços Socioassistenciais. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC - acentua o movimento de mudança nas instituições e Serviços de atenção e proteção à criança e ao adolescente. Ele detalha um processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento proposto pelo ECA.

A organização do SUAS como um Sistema pressupõe a articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e elege a família como foco central de atenção. A previsão de Serviços de caráter preventivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e de Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes tem importância basilar no que diz respeito à concretização do direito à convivência familiar e comunitária.





Um grande desafio que é colocado para a implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no país é o de reordenar os Serviços de Acolhimento e romper com práticas incompatíveis com os marcos regulatórios vigentes. De acordo com a PNAS (2004, p. 37), " a ênfase da *Proteção Social Especial* deve priorizar a reestruturação dos Serviços de Acolhimento - dos indivíduos que, **por uma série** de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias - para as novas modalidades de atendimento. A história dos abrigos e asilos é antiga no Brasil. A colocação de crianças, adolescentes, pessoas com deficiências e idosos em instituições para protegê-los ou afastá-los do convívio social e familiar foi, durante muito tempo, materializada em grandes instituições de longa permanência, ou seja, espaços que atendiam a um grande número de pessoas, que lá permaneciam por longo período - às vezes a vida toda. São os chamados, popularmente, como orfanatos, internados, educandários, asilos, entre outros."

Nesse sentido, é que destacamos nesta caracterização os parâmetros de funcionamento deste Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. E destacamos também, ao longo desta proposta as orientações metodológicas para que o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes cumpram sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, e componha uma Rede de Proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Reafirmamos nesta proposta os parâmetros que norteiam o compromisso do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONDECA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, Conselho Municipal de Assistência Social -





COMAS e da sociedade civil organizada com a afirmação, no estado brasileiro, do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Destacamos ainda que, este Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes está regulada- pela Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB-SUAS, para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. E as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento lançadas em 2009, elaboradas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, coordenada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social detalham ainda mais a metodologia de trabalho. E os quais apresentamos ao longo desta proposta de execução do Serviço em tela.

Destacamos o objetivo geral deste Serviço que é "oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção". E para isso Macedônia propõe oferecer ambiente acolhedor, inserir na comunidade os/as usuários/as e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos/as será fundamental para alcance das metas do serviço.

Concluimos reafirmando o compromisso com o/a usuário/a e na prestação de um atendimento personalizado, em pequenos grupos com objetivo de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a Utilização dos equipamentos e Serviços disponíveis na comunidade local.

Usuários

15 Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias.





Objetivo

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

Objetivos específicos

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência que demandaram esta modalidade de atendimento.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário.
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS





DE AFERIÇÃO (No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)

4.1 Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.





INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2 Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA

12



(11) 5825 2709

www.institutomacedonia.com.br
Rua Jorge Colaço 180
Jardim Macedônia - São Paulo



(usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

4.3 Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Inferior a 70% |

NSATISFATÓRIO: 70% a 80%

SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

SUPERIOR: Maior que 90%

4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS.

INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.





SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.

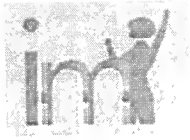
4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado.

INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do





Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.

SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço.

SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4.4 Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.





INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação. Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE;
- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;
- "4" para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **INSUFICIENTE:** rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;





- **INSATISFATÓRIO:** aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- **SUFICIENTE:** aprovação da execução do objeto.
- **SUPERIOR:** aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Resultados esperados:

1. (Re) integração da criança na família de origem ou substituta;
2. Inclusão das crianças e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
3. Potencialização efetiva da família biológica/extensa para garantir a guarda dos filhos em seu convívio;
4. Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõe, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política social na cidade de São Paulo.

Avaliação e Controle:

1. Censo diário de atendidos;
2. Listagem de Atendidos;
3. Controle de Dados;
4. Supervisão técnica SAS/CREAS;





5. Sistema de Garantia de Direitos (órgãos diversos);
6. Relatórios mensais SAS/CREAS;
7. Elaboração de PIA;
8. Participação em Audiências Concentradas;
9. Relatórios Técnicos periódicos - Poder Judiciário;
10. Instrumentais técnicos quanti-qualitativos internos sobre os diversos atendimentos desenvolvidos com os usuários;
11. Prontuários individuais das crianças e dos adolescentes;
12. Reuniões, encontros individuais e grupais, roda de conversa, levantamento das expectativas junto aos usuários;
13. Reuniões com funcionários;
14. Reuniões com profissionais externos, da rede;
15. Acompanhamento e registro: adaptação, acompanhamento, saúde etc.
16. Visitas e acompanhamento familiar;
17. Reuniões socioeducativas familiares.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos Serviços Socioassistenciais parcerizados, temos os seguintes instrumentais:

Estrutura física e administrativa	Forma de cumprimento
Garantir a utilização de cômodos e mobiliários de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, proporcionando à equipe espaço físico adequado para	Realizar inspeções regulares no imóvel para manter ótimos níveis de acessibilidade, manutenção, comunicação visual e linguística de fácil compreensão, disposição

18



(11) 5525-2709

www.institutoimacdonia.com.br
Rua Jorge Colaco, 180
Jardim Macedônia - São Paulo





<p>realização de atividades laboyais, socioeducativas e o desenvolvimento de potencialidades de cada usuário/a, denotando a importância do trabalho realizado pelo SAICA ao disponibilizar aos/as seus/suas usuários/as e familiares atendimento qualificado, garantia de direitos, espaço de cidadania, protagonismo infantil-juvenil, compreensão possibilidades de ressignificação das experiências vivenciadas.</p>	<p>e utilização de materiais desenvolvidos por profissionais especializados. Execução de manutenções emergenciais sempre que necessário. Distribuição de materiais essenciais à realização das atividades planejadas. A provisão de instalações, cômodos e mobiliários estarão compatíveis com as ofertas previstas para tipologia de Serviço, e bem como em conformidade com o que constou do Plano de Trabalho. Será disponibilizado provedor de internet de banda larga.</p>
Serviços, processos e atividades	
<p>Cumprir com a elaboração dos relatórios Plano Individual de Atendimento - PIA e atualização dos prontuários de 100% dos/as usuários/as no semestre.</p>	<p>Conferir e enriquecer regularmente os prontuários dos/as usuários/as do Serviço, desenvolvendo relatórios de atendimento e articulando encaminhamentos com a Rede Socioassistencial, o Sistema de Justiça e as demais políticas públicas, sempre que necessário.</p>
Produtos ou resultados	
<p>Realizar o atendimento de 100% do número de usuários/as de acordo com a quantidade prevista na parceria, sendo este 15, buscando alcançar o parâmetro "Superior". Elaborar o Plano de Ação Semestral e realizar 100% das atividades propostas para o semestre,</p>	<p>Desenvolver estratégias para que os atendimentos sejam realizados conforme fundamentação teórica especializada e atualizada, consoante à demanda social identificada. Pesquisas de Satisfação on-line, presencial e por telefone (também com familiares). Solicitação de feedbacks após os</p>





garantindo assim a execução das ações previstas no plano de trabalho. Implantar mecanismos para apuração das percepções dos/as usuários/as sobre as ações do Serviço.	atendimentos realizados com as crianças e/ou adolescentes e seus familiares, garantindo a participação de todos/as no aprimoramento da política em questão. Número de usuários será mensurado em dias corridos, por meio de sistema online, a ser alimentado diariamente pela equipe técnica do Serviço. Cardápio será elaborado de acordo com Manual Prático de Alimentação da SMADS e demais legislações vigentes aplicáveis, contando com a participação dos/as usuários/as, bem como suas sugestões. Contará com provisão de instalações e insumos, compatível com o número de refeições e despensa para armazenamento de alimentos.
Recursos humanos	
Desenvolver as potencialidades dos profissionais com a oferta de capacitação continuada, tendo-se em vista documentos técnicos orientadores da boa prática em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no SUAS. Promover reuniões quinzenais com todos/as os/as trabalhadores/as para estabelecer práxis fundamentada nas	Realizar reunião em periodicidades diversas, conforme a dinâmica do SAICA de modo a otimizar os processos de reflexão, planejamento e decisões com todos os funcionários, para subsidiar as ações das normativas pertinentes e amplificar os resultados positivos das intervenções. Participação e contribuição com os processos de capacitação propostos pela SMADS. Realização de processos seletivos para contratação de profissionais experientes,





normativas e orientações técnicas pertinentes. Participar das Supervisões Coletivas. Efetivar reuniões de horas técnicas (10 horas mensais).	capacitados/as e comprometidos/as, de modo a não acarretar nenhum prejuízo à política pública executada. Quadro de RH será mantido completo em relação ao definido pela legislação, com substituição dentro do prazo legalmente previsto pela IN 02/SMADS/2024.
--	--

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público-alvo

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA 8069/90, são crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

O imóvel estará localizado em área residencial, sendo locado pela organização com repasse da SMADS, dentro do perímetro do Distrito São Luís, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para preservação da identidade e integridade do público atendido.

As instalações do imóvel seguirão as especificações constantes da NBR 9050/2020/ABNT que trata sobre acessibilidade a edificações.

O ambiente físico será previsto de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. Deve prever sala para atendimento individualizado, sala para atividades coletivas e





comunitárias e instalações sanitárias com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT). O ambiente apresentará características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiros, 3 dormitórios, dispensa e área externa.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social no artigo primeiro preconiza que "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas." Direito previsto na Constituição Federal de 1988.

E no Artigo Segundo apresenta seus objetivos "I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;"

O Plano de Trabalho deste Serviço seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Política Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de





Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Norma técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Especial. Logo este Serviço será executado respeitando-se a descentralização com Comando Único, garantindo a participação da população nas decisões e no controle, garantia de primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social e operacionalizado com a centralidade na família.

Esse serviço será referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS com a finalidade de assegurar trabalho social desenvolvido neste Serviço de Acolhimento Institucional.

Esse Serviço estará vinculado ao CREAS e manterá relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a Rede de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS será responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço.
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos/as.
- A proposição de estudos de Casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho.
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil





- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso.
 - A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso.
 - O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.
- Ainda no âmbito estadual, a equipe técnica do CREAS em conjunto com este Serviço:
- Organizará a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
 - Conhecerá a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores.
 - Manterá reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de Abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

Este Serviço de Acolhimento integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros Serviços da Rede Socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação baseia-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros Serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os/as adolescentes acolhidos/as deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da Rede de Serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos/as adolescentes acolhidos/as e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que





compõe a Rede de Serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos/as adolescentes acolhidos/as e às suas famílias, este Serviço de Acolhimento funcionará de forma articulada com os demais Serviços da Rede Socioassistencial local. Tal articulação possibilitará a inserção dos/as usuários/as nos demais Serviços, Programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos/as usuários/as. Como exemplo, pode-se citar a inserção de crianças e adolescentes acolhidos/as - ou reintegrados/as ao convívio familiar - em atividades socioeducativas e de convivência ofertadas pela Rede de Proteção Social Básica, que pode ser-lhes particularmente benéfica. Nessa direção, destacamos também que os/as adolescentes deste Serviço de Acolhimento constituem um dos públicos prioritários de diversos programas do governo.

O encaminhamento para estes programas pode, inclusive, favorecer o processo de fortalecimento da autoriomia, socialização e preparação dos/as adolescentes para o desligamento do Serviço de Acolhimento. Da mesma forma, a participação em programas de inclusão produtiva, dos/as adolescentes maiores de 16 anos e dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos/as ou reintegrados/as, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento da autonomia e acesso à renda. A inclusão das famílias em atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis, à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós- reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda - como o PTR e o BPC - daqueles/as que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios.





6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA. O CREAS também pode solicitar o acolhimento em decorrência do acompanhamento das demandas.

A oferta de vagas ocorre das seguintes maneiras: pelo desacolhimento ao atingir a maioridade, reintegração familiar ou colocação em família substituta; por transferência para outro SAICA; por saída não autorizada do usuário (após reunião e definição com a gestora de parceria/CREAS). O controle de demanda ocorre pela alimentação diária do SISA.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Este Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes será estruturado seguindo a metodologia abaixo conforme previsto na *Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Brasília, fevereiro de 2008*, com vista a atender os seguintes princípios que norteadores:

6.5.1 Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar: serão empreendidos todos os esforços no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do/a adolescente/a do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. Para tanto, serão promovidos o fortalecimento,





a emancipação e a inclusão social das famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias.

6.5.2 Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar: Quando o afastamento do convívio familiar for por medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do/a adolescente em determinado momento, serão empreendidos esforços para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA. Todos os esforços serão empreendidos através deste SAICA para que, em um período inferior a dois anos, seja viabilizada a reintegração familiar - para família nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos - ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Conforme consta nas Orientações técnicas, a permanência de crianças e adolescentes em SAICA por período superior a dois anos deverá ter caráter extremamente excepcional, e estar fundamentada em uma avaliação criteriosa acesa de sua necessidade pelos diversos órgãos que acompanham o caso. Quando o prognóstico de permanência da criança e do adolescente no serviço de acolhimento for de mais de dois anos, será encaminhado à Justiça da Infância e da Juventude relatório baseado no acompanhamento da situação pelo SAICA e em outros Serviços da Rede que também prestem atendimento à criança, ao/a adolescente e sua família. Tal relatório será fundamental para subsidiar a avaliação, por parte da Justiça, quanto à melhor alternativa para a criança e ao/a adolescente, seja a continuidade dos esforços para o retorno ao convívio familiar ou o encaminhamento para família substituta.

6.5.3 Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários: Este SAICA trabalhará para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos/as adolescentes atendidos/as em Serviços de Acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do





desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão/cidadã. Pois o fortalecimento de vínculos ocorrerá nas ações cotidianas do SAICA, nas visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do/a adolescente.

6.5.4 Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não discriminação: A organização deste SAICA garantirá proteção e defesa a toda a criança e adolescente acolhido/a. Serão combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos/as adolescentes atendidos/as neste SAICA e às famílias de origem, baseadas em condição socioeconômica, arranjo familiar, etnia, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, ou, ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência física ou mental, que vivem com HIV/AIDS ou outras necessidades específicas de saúde de acolhimento a crianças e adolescentes. No Projeto Político Pedagógico do SAICA estará previsto estratégias diferenciadas para o atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissional especializado. Além disso, a articulação com a política de saúde, de educação, esporte e cultura deve garantir o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros) e a capacitação e apoio necessário aos educadores/cuidadores e demais profissionais do SAICA.

6.5.5 Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado: O Atendimento neste SAICA será oferecido para um pequeno grupo e em espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Além de organizar condições que favoreçam a formação da identidade da criança e do/a adolescente implica o respeito à sua individualidade e história de vida bem





como o planejamento do atendimento neste SAICA possibilitará espaços que preservem a intimidade e a privacidade, inclusive, o uso de objetos que possibilitem à criança e ao/a adolescente diferenciar “o meu, o seu e o nosso”.

6.5.6 Garantia de Liberdade de Crença e Religião: Os antecedentes religiosos de crianças e adolescentes serão respeitados tanto por este SAICA quanto por aqueles com os quais venha a manter contato em razão de seu acolhimento. “Nenhuma criança ou adolescente deverá ser incentivado/a ou persuadido/a a mudar sua orientação religiosa enquanto estiver sob cuidados” e este SAICA defenderá esse direito de liberdade de crença e religião. Com vista a garantir o direito à liberdade de crença e culto religioso, assegurado no Art. 16 do ECA, este SAICA propiciará que a criança e adolescente possam satisfazer suas necessidades de vida religiosa e espiritual. Nesse sentido, serão viabilizados o acesso às atividades de sua religião, bem como o direito de “não participar de atos religiosos e recusar instrução ou orientação religiosa que não lhe seja significativa”.

6.5.7 Respeito à Autonomia da Criança, do/a Adolescente e do/a Jovem: Neste SAICA será garantido o direito de ter sua opinião e as decisões acerca de crianças e adolescentes. O direito à escuta, viabilizada por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento será garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do SAICA. Será organizado um ambiente de acolhimento para proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e a aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias.





Diante desses princípios, ofertaremos à criança e ao/a adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:

1. Seu desenvolvimento integral.
2. A superação de vivências de separação e violência.
3. A apropriação e ressignificação de sua história de vida.
4. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.

Estudo Diagnóstico: tem como objetivo subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar. Salvo em situações de caráter emergencial e/ou de urgência, esta medida será aplicada por autoridade competente (Conselho Tutelar ou Justiça da Infância e da Juventude), com base em uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso, realizado por equipe interprofissional do órgão aplicador da medida ou por equipe formalmente designada para este fim. Em todos os casos, a realização deste estudo diagnóstico será realizada sob supervisão e estreita articulação com Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude e equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social (SAS e CREAS). Sempre que necessário, o órgão aplicador da medida poderá requisitar, ainda, avaliação da situação por parte de outros serviços da rede como, por exemplo, da Delegacia de Proteção da Criança e do/a Adolescente e de serviços de saúde. Os fluxos e responsabilidades referentes à realização do estudo diagnóstico serão definidos a partir de acordos formais firmados entre os órgãos envolvidos, considerando a realidade, os recursos existentes e o respeito às competências legais de cada órgão da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direitos. O estudo diagnóstico incluirá uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o/a adolescente e as condições da família para superação das violações de direitos observadas e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo levará em conta a proteção e a segurança imediata da criança e do





adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo. Sem a pretensão de abarcar todas as questões relevantes que deverão ser levantadas em um diagnóstico, este documento possibilitará identificar: composição familiar, história e dinâmica " de relacionamento entre seus membros; valores e crenças da família; demandas e estratégias desenvolvidas para o enfrentamento de situações adversas; e situações de vulnerabilidade e risco às quais-estão expostos os integrantes do grupo familiar.

Plano de Atendimento Individual e Familiar: Assim que a criança ou adolescente chegar neste SAICA, a equipe técnica, iniciará a elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar, no qual constará objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. A elaboração deste Plano de Atendimento será realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude. Tal Plano partirá das situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar. Quando o acolhimento tiver sido realizado em caráter emergencial e/ou de urgência, sem estudo diagnóstico prévio, ele será realizado em até vinte dias após o acolhimento, a fim de avaliar a real necessidade da medida ou a possibilidade imediata de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Se o acolhimento emergencial tiver sido realizado sem prévia determinação da autoridade competente, será comunicada até o 2º dia útil imediato, conforme o Art. 93 do ECA. No caso de crianças e adolescentes acolhidos/as sem referência familiar, o fato será comunicado à Delegacia de Proteção à Criança e do Adolescente. Este SAICA, em parceria com a referida delegacia, consultará o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e outros Cadastros similares existentes nos Estados, a fim de verificar se não se trata de criança ou adolescente desaparecido/a. Nestes casos, tendo em vista a localização de





pais ou responsáveis, a busca será por meio de métodos adequados, ou seja, buscar informações com a própria criança ou adolescente como, por exemplo: seu nome completo, idade, nome de pessoas da família, escola onde estudava, bairro ou pontos de referência de sua moradia, município de procedência, etc. Estas informações serão levantadas de modo gradativo no período integral do acolhimento, pois, dependendo da idade, a criança " pode não se lembrar de tais informações após certo período. A partir deste levantamento inicial será definida estratégias de atuação que Contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento. O Plano de Atendimento Individual e Familiar orientará as intervenções a serem desenvolvidas para o acompanhamento de cada caso, devendo contemplar, dentre outras, estratégias para:

- **Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento:** encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no SAICA - educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc.

- **Investimento nas possibilidades de reintegração familiar:** fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de uma e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;

- **Acesso da família, da criança ou adolescente a Serviços, Programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que**





contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar

- Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do/a adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento.

- Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar: será realizada articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público para viabilizar o cadastramento para adoção. Nas supervisões do Poder Judiciário, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, será proposto a realização de busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar.

A elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar envolverá uma escuta qualificada da criança, do/a adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. A criança e adolescente e as famílias terá papel ativo nesse processo. E juntamente com a equipe técnica e demais integrantes da Rede, possam pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos e participar da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir para o atendimento de suas demandas. Também serão ouvidos outros/as profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança, adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de saúde mental, de outros Serviços da Rede Socioassistencial e da escola, dentre outros.

Os Planos de Atendimento Individual e Familiar serão encaminhados para conhecimento do Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar, em prazo previamente acordado. Tais órgãos acompanharão as intervenções realizadas





com a família, sendo acionados quando necessária a aplicação de outras medidas protetivas para assegurar o acesso da criança, do/a adolescente ou da família aos serviços disponíveis na rede (ECA, Art. 101, Inciso I a VI).

O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento será realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o/a adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e adolescente, que não seja revitimizadora ou precipitada. Para tanto, serão realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos/as profissionais envolvidos/as, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. Este SAICA construirá uma sistemática de atendimento que possibilite o início da elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar imediatamente após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo.

Acompanhamento da Família de Origem: será implementado uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, pois com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. Sabemos que o prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Para isso a





intervenção profissional na etapa inicial do acompanhamento proporcionará, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou do adolescente e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre SAICA e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao afastamento. A equipe técnica deste SAICA acompanhará o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.

Diversas técnicas serão utilizadas no acompanhamento às famílias, como, por exemplo:

- **Estudo de caso:** reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas.
- **Entrevista individual e familiar:** permitirá avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de **Atendimento**. Esse instrumento também abordará outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço. Nas entrevistas podem ser realizados, ainda, o genograma, o mapa de rede social, dentre outras técnicas.
- **Grupo com famílias:** dentre outros aspectos, favorece a comunicação com a família, a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente.





- **Grupo Multifamiliar:** espaço importante para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acompanhados/as. O Grupo Multifamiliar permite a compreensão de diferentes pontos de vista dos relacionamentos familiares e das diferenças entre gerações.

- **Visita Domiciliar:** importante recurso para conhecer o contexto e a dinâmica familiar e identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.

- **Orientação individual, grupal e familiar:** intervenções que têm como objetivo informar, esclarecer e orientar pais e responsáveis sobre diversos aspectos, como a medida de proteção aplicada e os procedimentos dela decorrentes. Deve pautar-se em uma metodologia participativa que possibilite a participação ativa da família.

- **Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas:** psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos etc.

Além das questões da metodologia do trabalho, as crenças dos/as profissionais acerca das famílias e o modo como se relacionam com elas, também influenciam os resultados das intervenções: postura de respeito à diversidade, aos diferentes arranjos familiares e às distintas estratégias às quais as famílias podem recorrer para lidar com situações adversas.

Projeto Político-Pedagógico (PPP)

Para garantir a oferta de atendimento adequado às crianças e aos/as adolescentes, este SAICA elaborará um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que orientará a proposta de funcionamento do Serviço como um todo, tanto no





que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a Rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que será realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do Serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto será implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia. Destacamos abaixo alguns tópicos a serem considerados para elaboração dele:

- Apresentação (histórico, atual composição da diretoria, os principais momentos do Serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas, em especial se sua instalação for anterior ao ECA).
- Valores do SAICA (valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e encontram-se acolhidos/as no Serviço).
- Justificativa (razão de ser do SAICA dentro do contexto social); objetivos do SAICA.
- Organização do SAICA (espaço físico, atividades, responsabilidades etc.).
- Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão).
- Atividades psicossociais (com as crianças e adolescentes, visando trabalhar questões pedagógicas complementares, autoestima, resiliência, autonomia; com as famílias de origem, visando a preservação e fortalecimento de vínculos e reintegração familiar).
- Fluxo de atendimento e articulação com outros Serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.
- Fortalecimento da autonomia da criança, do/a adolescente e do/a jovem e preparação para desligamento do SAICA.
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do SAICA que incluam a participação de





funcionários/as, voluntários/as, famílias e atendidos/as durante o acolhimento e após o desligamento).

- Regras de convivência (direitos, deveres e sanções).

Seguem abaixo, algumas sugestões de conteúdos que contribuirá para elaboração do Projeto Político-Pedagógico deste SAICA:

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
- Não desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva. Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e da família acolhedora.
 - Relação do Serviço com a família de origem.
 - Preservação e fortalecimento da convivência comunitária.
 - Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente.
 - Desligamento gradativo.

Trabalho Social

1. Acolhida/Recepção.
2. Escuta.
3. Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.
4. Construção do Plano Individual Atendimento (PIA).
5. Orientação individual/grupal e familiar sistemática.
6. Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família.





7. Articulação com Serviços locais.
8. Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses.
9. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos.
10. Fortalecimento da função protetiva da família.
11. Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda.
12. Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária.
13. Orientação para acesso à documentação pessoal.
14. Articulação com os Serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
15. Trabalho com vistas ao desencolhimento desde o momento do acolhimento.
16. Referência e contrarreferência.
17. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Trabalho Socioeducativo

1. Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal.
2. Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas).
3. Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar.
4. Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente.
5. Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos.





6. Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia.
7. Preparação para o desligamento do/a jovem inserindo-o/a em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda.
8. Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico.
9. Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

Plano de Ação Semestral

Conforme a Instrução Normativa - SMADS N° 5/2018, em seu artigo 12, fica instituído o Plano de Ação Semestral no intuito de relacionar as ações que a Organização da Sociedade Civil planeja empreender no semestre de maneira a executar o Plano de Trabalho, contextualizando-o aos desafios observados no território no período, e objetivando aprimorar a qualidade e os resultados do serviço socioassistencial ofertado.

Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil deverá entregar ao Gestor/a da Parceria, até o último dia útil de dezembro e de junho, o Plano de Ação Semestral, subscrito pelo gerente do Serviço e pelo/a representante legal da organização, contendo:

1. Diagnóstico das questões a serem trabalhadas no Serviço, levando em consideração 'as necessidades dos/as usuários/as, das famílias, do Território e dos/as trabalhadores/as do Serviço.
2. Relação das atividades que serão realizadas voltadas para cada um dos seguintes aspectos: usuário/a, família, Território e quadro de trabalhadores/as do Serviço, respeitadas as especificidades de cada tipologia de Serviço;





3. Cronograma de execução das atividades contendo os/as responsáveis; a periodicidade e o período de execução de cada uma.
4. Descrição dos resultados esperados com a realização das atividades.

Escala de tarefas de organização (Espaço de Estar/Convívio- Sala de TV, DVD, som e informática, biblioteca, quintal para brincar, videogame / Guarda de pertences: Guarda-roupas e armários individuais com chaves)

Segundo o dicionário Aurélio, autonomia tem o significado de “faculdade de se governar por si mesmo, direito ou faculdade de se reger (uma nação) por leis próprias, liberdade ou independência moral ou intelectual, condição pela qual a pessoa pretende escolher as leis que regem sua conduta.”

Por isso o significado da palavra autonomia relaciona-se à independência e liberdade. Um ser humano autônomo é capaz de fazer escolhas, baseado no próprio conjunto de princípios e valores, avaliar as consequências de suas escolhas e lidar com elas no relacionamento que estabelece com os demais. Mas tais virtudes só podem ser alcançadas em um ambiente democrático regido por direitos que estabelecem limites e delegam responsabilidades entre todos/as. Além disso, um sujeito que adquire autonomia toma-se capaz de desenvolver um senso de organização orientado pelo respeito a si próprio/a e ao/a outro/a, principalmente quando se encontra em espaços públicos e compartilhados, já que o ser humano, sendo essencialmente social, forja sua personalidade em um lócus histórico-comunitário.

Como proposta a ser apresentada em assembleia com as crianças, os/as adolescentes, e os/as funcionários/as, com os objetivos de estruturar o SAICA e de mantê-lo organizado e saudável, formas estratégicas de preservação e de manutenção das boas condições dos espaços físicos do





SAICA serão discutidas e delineadas para que os cuidados com a casa e com os pertences de todos/as sejam estimulados/as diariamente e progressivamente consolidados como uma cultura institucional de respeito e zelo com o bem comum e individual.

Festas temáticas

As festas temáticas tendem a ser utilizadas como procedimento educativo sobre datas "importantes do ano, corrememorativas e relacionadas a fatos históricos marcantes para uma sociedade. De um modo geral, há especialistas que afirmam ser impossível realizar uma festa de sucesso sem um conceito, seja ele temático ou algo que será o fio condutor para a decoração e para dar personalidade e sentido à festa.

Com base nessas informações e considerando a força que tais eventos carregam (se bem organizados), para estimular a união, a alegria, e aprendizagens sobre fatos importantes de nossa história enquanto sociedade, festas deste tipo serão realizadas nos feriados estabelecidos no calendário do ano

Além disso, todos os aniversários dos/a acolhidos/as serão comemorados de maneira festiva personalizada, dentro do SAICA (ou externamente, dependendo das circunstâncias e desejos do(a) aniversariante), com a participação de todos/as, principalmente de pessoas significativas.

Cinema

No intuito de impulsionar a ampliação do universo cultural dos/as acolhidos/as e garantir o acesso a situações promotoras de bem-estar, entretenimento e lazer, filmes serão transmitidos semanalmente a partir da escolha das crianças e adolescentes, sem desconsiderar as classificações indicativas impostas sobre os conteúdos. Comers e bebes culturalmente associados a filmes e cinemas serão disponibilizados para que as sessões





ocorram em ambiência similar. Eventualmente, os filmes serão assistidos nos cinemas existentes próximos ao SAICA.

Diretrizes gerenciais e administrativas

O/A Gestor/a do SAICA é a principal referência quanto ao acompanhamento dos processos de trabalho existentes e das ações condicionadas pelas métras estabelecidas e exigidas por duas instituições, a estatal (SMADS) e a OSC.

Cabe a este profissional:

- Avaliar cada situação de modo sistemático, racional e sistêmico;
- Definir o que deverá ser feito, de modo claro e objetivo, os resultados a serem alcançados e as formas de obtê-los;
- Determinar e obter os recursos necessários;
- Treinar, motivar e reconhecer as boas iniciativas e o bom desempenho;
- Prevenir intervenções inadequadas e inoportunas;
- Gerar condições para que o trabalho seja bem executado pela equipe.

As ações gerenciais envolvem basicamente quatro etapas: diagnóstico; desenho do programa de ações; aplicação ou implementação Serviço; avaliação e acompanhamento do Serviço para referenciamento de capacitação.

O diagnóstico visa levantar as necessidades passadas, presentes ou futuras por intermédio de pesquisas internas, a fim de descrever o problema e prescrever intervenção resolutiva. Envolve a coleta e o cruzamento de dados e informações, a definição dos pontos fortes e fracos e o detalhamento dos problemas por meio de uma análise aprofundada, visando identificar as suas causas e definir ações para os pontos passíveis de melhoria do SAICA.

O desenho do programa de gerenciamento refere-se ao planejamento das ações relacionadas à convivência e ao trabalho a ser desempenhado por todos/as os/as funcionários/as da equipe (orientadores/as técnicos/as,





operacionais, cozinheiros/as e gerente). Este deve estar associado às necessidades estratégicas da SMADS e da Organização. Envolve identificar o que fazer (metas); como (estratégias) e por que fazer (objetivos), isto tudo, para não causar interferência no andamento do serviço e o alcance das metas.

A aplicação ou implementação de SAICA depende de alguns fatores, tais como: adequação do programa às necessidades do poder público e da organização; qualidade do material apresentado; cooperação dos/as gestores/as e dirigentes da OSC; motivação para aprender; capacidade de aprendizagem; aplicação prática e tempo para assimilação do que foi aprendido; elaboração do material para avaliações internas e acompanhamentos dos/as atendidos/as, o qual deve ser significativo, ou seja, os métodos devem ser variados, inovadores e iransferíveis para o trabalho.

Trata-se da etapa final do processo. Avalia-se, aqui, se o material e ações propostas atingiu o objetivo, se correspondeu às necessidades do SAICA e das pessoas envolvidas, se houve retorno, se os/as participantes se comprometeram e estão aplicando o aprendido, se a produtividade aumentou e se o clima organizacional melhorou. Com isto tudo, o/a gerente deve se preocupar com toda a organização dos processos de trabalho, do mais simples ao mais complexo.

Perfil da equipe

Em relação ao perfil, é preciso considerar que a equipe do SAICA disponha de:

1. Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e direitos e legislações relacionadas a segmentos específicos da população (crianças e adolescentes, pessoas em situação de exploração, pessoas com deficiência, entre outros);
2. Conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho em rede;





3. Conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos;
4. Conhecimento da realidade do território e da rede de articulação socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
5. Desejável experiência no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
6. Habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras.

Dos princípios éticos orientadores do trabalho no SAICA

1. Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
2. Compromisso em ofertar serviços, programas e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
3. Promoção aos/as usuários/as do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
4. Proteção da privacidade dos/as usuários/as, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade, opção e resgate de sua história de vida;
5. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade;
6. Reconhecimento do direito dos/as usuários/as a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidade para a inserção profissional e social;



9



7. Incentivo aos/as usuários/as para que estes exerçam seus direitos de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
8. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, classe social ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
9. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/as usuários/as, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
10. Contribuição para a criação de mecanismos que desburocratizem a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

Propostas específicas de Trabalho Socioeducativo Acompanhamento escolar e rodas de leitura

A articulação dos SAICA com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Por isso os SAICA devem manter canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os/as adolescentes acolhidos/as, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar (Resolução conjunta nº 01 CONANDA/CNAS, 2009).

Além da necessária participação da equipe técnica e dos/as orientadores/as socioeducativos/as no processo de desenvolvimento educacional dos/as acolhidos/as, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos/as deve ser incentivado/a. Sempre que possível, deve-se procurar manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação





da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos (Resolução conjunta nº 01 CONANDA/CNAS, 2009).

Quanto à proposta de criar rodas de leitura, defende-se que a leitura é prática social de suma importância para o desenvolvimento da cognição e sociabilidade humanas, porque proporciona o fortalecimento do intelecto e da imaginação, além de promover a aquisição de conhecimentos. Neste sentido, quando uma criança e/ou um/uma adolescente realizam uma leitura ocorrem diversas ligações semânticas no cérebro que os permitem desenvolver o raciocínio e a compreensão cada vez mais ampla do mundo. Além disso, com essa atividade aguça-se o senso crítico por meio da capacidade de interpretação e dedução.

Apadrinhamento afetivo

O Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC -2006), elaborado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), afirma que a "família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade" (BRASIL, 2006, p. 25); têm como pressuposto que a família é o principal núcleo de socialização da criança/adolescente.

No ambiente familiar, as crianças e adolescentes constroem seus primeiros vínculos afetivos, experimentam emoções, desenvolvem autonomia, aprendem a tomar decisões, a controlar seus impulsos, tolerar frustrações, exercem cuidados mútuos e vivenciam conflitos. No caso de ruptura vínculos familiares, o Estado é o responsável pela proteção das crianças e dos/as adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e estratégias que possam levar à formação de novos vínculos familiares e comunitários, mas sempre priorizando o resgate dos vínculos originais ou, em



er



caso de sua impossibilidade, propiciando as políticas públicas necessárias para a formação de novos vínculos que garantam o direito à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2006, p.16).

O PNCFC estabelece parâmetros para a criação de projetos de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos/as como uma das estratégias do reordenamento dos SAICA e afirma que o apadrinhamento afetivo é um projeto por meio do qual representantes da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes vinculados a um SAICA (...) por meio de vinculação afetiva significativa, construtiva, individualizada e duradoura (INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, 2010).

Os projetos de apadrinhamento afetivo têm como objetivo organizar e promover ações que favoreçam a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros entre crianças e/ou adolescentes acolhidos/as e padrinhos/madrinhas voluntários/as, previamente selecionados/as e preparados/as, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do acolhimento (BRASIL, 2009).

Projetos de Apadrinhamento Afetivo ou similares devem ser estabelecidos apenas quando "dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe multidisciplinar, em parceria com a Justiça da Infância e Juventude e Ministério Público. Nos Projetos de Apadrinhamento Afetivo devem ser incluídos/as, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no SAICA, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, no desligamento do serviço de acolhimento. Para estes casos, a construção de vínculos afetivos significativos na comunidade pode ser particularmente favorecedora, devendo ser estimulada, observando os critérios anteriormente citados. (BRASIL, 2009, p. 52).





Assembleia

As decisões acerca de crianças e adolescentes atendidos/as em SAICA devem garantir-lhes o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta, viabilizado por meio de métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre seu desenvolvimento e trajetória de vida, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do SAICA (Resolução conjunta nº 01 CONANDA/CNAS, 2009).

Crianças e adolescentes devem ter a oportunidade de participar da organização do cotidiano do SAICA, por meio do desenvolvimento de atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programação das atividades recreativas, culturais e sociais. Por isso entende-se que a realização sistemática de assembleias é uma via importante de concretização do protagonismo infanto-juvenil e da participação democrática das crianças e adolescentes nas decisões tomadas em um SAICA.

Atendimentos psicopedagógicos

A psicopedagogia surge da união dos saberes de duas áreas muito relevantes do saber elaborado pela humanidade ao longo do tempo a psicologia e a pedagogia. Mas a verdade é que se trata de um campo ainda mais multidisciplinar, que aborda conhecimentos que vão desde a antropologia até a neurologia.

O objetivo geral deste saber é entender todo o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento. Afinal, desde que nascemos, estamos expostos a um universo de possibilidades, o que significa estarmos em constante aprendizagem. Em casos em que a criança ou o/a adolescente vinculado/a ao SAICA esteja com dificuldades consideráveis para aprender, o atendimento psicopedagógico poderá oferecer ferramentas simbólicas e semânticas que viabilizarão a retomada da capacidade de assimilar os





conteúdos necessários para a formação educacional. Diante de possíveis demandas a construção de parcerias que possibilitem essa prática.

Ações nas áreas de Cultura, esporte, lazer

Além da articulação com os Serviços Socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não-governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos/as e de suas famílias.

Recomenda-se que, sempre que for viável, procure-se inserir as crianças e adolescentes acolhidos/as em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer sua inserção comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços. Visando o bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos/as, articulações de rede serão realizadas para que atividades físicas e culturais sejam oferecidas e assim garantir o Direito à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Contação de histórias

A arte de contar histórias é uma das práticas mais antigas que se tem registro da humanidade. O homo sapiens conta histórias desde o início do desenvolvimento das habilidades de comunicação e da fala. A contação de histórias promovia, e não deixarão de promover, momentos de união, confraternização, trocas de experiências, além de ajudar a passar o tempo e vencer o tédio (algo ainda mais importante em períodos de isolamento social).

As histórias narradas geralmente despertam a imaginação, as emoções, o interesse, as expectativas. Ouvir uma história e/ou contá-la e recontá-la é





uma maneira de preservar as culturas, os valores e compartilhar o conhecimento. O primeiro contato da criança com o texto pode ocorrer por meio das histórias ouvidas, contadas por pais e/ou familiares, em diversas ocasiões, como, por exemplo, ao acordar, durante uma tarde chuvosa, antes de dormir, preparando para um sono tranquilo e restaurador. Trata-se de uma parte de nossa cultura linguística extremamente importante, porque vincula-se ao início do processo de aprendizagem.

Ouvir histórias tem o poder de estimular a evolução do pensamento crítico e abrir para as crianças a possibilidade de perceber subjetivamente um mundo encantador, mas, também, desafiador e cheio de conflitos que precisam ser enfrentados e superados. Segundo especialistas, a criança quando ouve histórias consegue perceber as diferenças que mostram os personagens bons e maus, feios e bonitos, poderosos e fracos, facilita à criança a compreensão de certos valores básicos da conduta humana ou do convívio social. Por meio deles a criança internalizará valores que desde sempre regem a vida humana em sociedade. Neste sentido incentivar a contação de histórias é um dos meios de fortalecer os vínculos durante o período de acolhimento.

Educação financeira para adolescentes

Infelizmente ainda não se tornou rotina de boa parte das famílias brasileiras falar sobre dinheiro e seu uso devido muitas famílias, inclusive, não abordam esse assunto por estarem em situação de violação de direitos previstos constitucionalmente e, por isso, estarem desprovidas de recursos. Sem pretender aprofundar o problema da concentração de riquezas e a distribuição desigual delas na sociedade global e brasileira, o fato é que se observa o crescente número de jovens que ascendem à vida adulta. Tal conjuntura pode ser ainda mais problemática e desafiadora para adolescentes acolhidos em SAICA.

Neste cenário e com o propósito de trabalhar a inserção da educação financeira no cotidiano de adolescentes, a equipe do SAICA buscará contribuir





efetivamente com uma formação mais realista e pragmática de como se lidar com os recursos que se conquista com o trabalho profissional. Para tanto, haverá todo um esforço para que sejam desenvolvidas as capacidades de compreensão da importância da educação financeira para a concretude do futuro desejado; o conhecimento de instrumentos básicos de controle e organização das finanças pessoais; a reflexão sobre suas atitudes e comportamentos em relação à educação financeira; a tomada de consciência da sua situação financeira atual; a predisposição para revisar as ações do presente e os seus reflexos no futuro desejado e o reconhecimento da importância da autonomia financeira.

Resumidamente, temos clareza sobre o que é necessário para que o adolescente saia do serviço de acolhimento com mais recursos para enfrentar os desafios de uma vida autônoma: ter seus estudos em dia, um emprego que garanta seu sustento, organização financeira, uma casa para morar, lazer, esporte, cultura e saúde.

Aquisições dos/a Usuários/a

1. Ser acolhido/a em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
2. Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do/a usuário/a.
3. Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos.
4. Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas.
5. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
6. Ter acesso a Serviços, Benefícios Socioassistenciais e Programas de Transferência de Renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino.





7. Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio/a e aos/as outros/as, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
8. Conhecer seus direitos e como acessá-los.
9. Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão.
10. Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.
11. Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
12. Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
13. Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas.

6.5 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O monitoramento consiste no acompanhamento continuado de compromissos (objetivos, metas e ações) de modo a verificar se estes estão sendo executados conforme preconizado. O acompanhamento das atividades para identificar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, se há necessidade de ajuste (da ação, propriamente dita, na reformulação do objetivo, na alteração dos participantes e dos prazos estabelecidos). O monitoramento possibilita a identificação de problemas e subsidia as estratégias de "correção dos rumos";

Sinteticamente, como forma de monitoramento e avaliação dos resultados, indicamos de modo geral o que já está estipulado de forma específica na Portaria 46/2010/SMADS, e Instrução Normativa 02/SMADS/2024:

1. Instrumentais para a prestação de contas do serviço;





2. Relatório mensal das atividades; Plano de Ação Semestral;
3. Plano Político Pedagógico - PPP;
4. SISATENDIMENTO;
5. Reuniões de supervisão técnica do serviço com a gestão da parceria. Há ainda a fiscalização do serviço por parte de outros poderes públicos e órgãos de controle:
6. Vigilância Sanitária;
7. Sistema de justiça (Juiz, Promotoria e Defensoria).

Os mecanismos internos de avaliação e planejamento processual do SAICA, propostos no presente plano de trabalho:

1. Avaliação institucional do serviço pelos usuários acolhidos;
2. Avaliação institucional do serviço pelos profissionais;
3. Assembleia mensal do SAICA.

A avaliação é compreendida como uma etapa metodológica capaz de realizar diagnósticos. Sendo o PIA o principal instrumento de planejamento que orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido/a e sua família, destaca-se a necessidade de que os serviços/instituições, que estejam envolvidos/as na atenção à criança/adolescente e sua família, participem, conjuntamente e de forma dialogada, do monitoramento do Plano de Ação do PIA. Ainda que o PIA seja destinado às crianças e adolescentes em SAICA, o Plano de Ação deve, quando necessário, conter ações voltadas para pais, responsáveis ou pessoas significativas para elas.

O monitoramento do PIA serve para a reflexão do grupo, sendo necessário para que se possa avaliar e reavaliar os objetivos e as ações previstas. Destaca-se a importância do envolvimento da criança/adolescente e sua família em todo o processo de monitoramento, avaliação e atualização do PIA.



Para cada área de atuação do Plano de Ação do PIA, devem ser preenchidas as seguintes informações: Objetivo; Ação; Responsável; Prazo; Monitoramento; e Observações.

1. **Objetivo:** é o resultado que se espera obter em relação a determinada questão. Em cada área pode haver diferentes objetivos, dependendo das situações identificadas no Estudo da Situação.
2. **Ação:** para cada objetivo é possível estabelecer mais de uma ação. Visando facilitar o acompanhamento pela equipe técnica, cada ação deve ser inserida individualmente, ainda que esteja relacionada ao mesmo objetivo.
3. **Responsável(eis):** a realização de cada ação só é possível com a participação coletiva. Essa participação deve ser definida em conjunto para que os responsáveis possam se comprometer a realizá-la. Sendo assim, nesse campo devem ser identificadas as pessoas que se empenharão a realizar determinada ação. É importante lembrar que, além das crianças/adolescentes e suas famílias, são incluídos aqui pessoas significativas para a criança/adolescente, profissionais do SAICA, de outros Serviços Socioassistenciais ou Serviços de outras políticas públicas, profissionais do Sistema de Justiça e quaisquer outros que sejam relevantes no acompanhamento da medida protetiva.
4. **Prazo:** esse campo contém dois prazos para preenchimento. O prazo inicial corresponde à data em que a ação deve ser iniciada e o prazo final à data em que a ação deve ser finalizada. É possível que algumas ações precisem de tempo excedente para sua finalização. Nesse caso, o/a profissional da equipe técnica deve registrar no monitoramento da ação (item e.) a opção “redefinir prazo” e inserir novamente a ação a ser





realizada. O prazo inicial corresponde à primeira data prevista para a realização (prazo inicial registrado anteriormente e o prazo final é redefinido conforme previsão de finalização). Dessa forma, é possível manter todo o histórico das ações e sua execução.

5. Monitoramento: o monitoramento consiste no acompanhamento continuado de compromissos (objetivos, metas e ações) de modo a verificar se estes estão sendo executados conforme preconizado (BRASIL, MS, 2010). É, portanto, o acompanhamento das atividades para identificar se os objetivos estabelecidos foram cumpridos, se há necessidade de ajuste (da ação, propriamente dita, na reformulação do objetivo, na alteração dos participantes e dos prazos estabelecidos). O monitoramento possibilita a identificação de problemas e subsidia as estratégias de “correção dos rumos” (MDS, 2014).

6. Ação realizada: quando a ação proposta foi realizada.

- **Objetivos alcançados:** quando, além ação proposta for concluída, o objetivo também foi alcançado.

- **Pode ser finalizada:** quando, por qualquer motivo, a ação destacada não precisar mais ser realizada.

- **Redefinir prazos:** quando a ação não foi realizada ou o objetivo não foi alcançado, sendo necessário que os/as envolvidos/as, estipulem um novo prazo para a realização da ação, levando em consideração as especificações descritas no prazo do Plano de Ação.

- **Observações:** campo disponibilizado para inserção de informações adicionais que sejam relevantes. Como instrumentos de avaliação utilizaremos o registro das observações das atividades propostas (como anotações diárias) que se organizam no acompanhamento das atividades de





forma sistemática. O diálogo entre os envolvidos permeia o processo avaliativo, seja nas rodas de conversa, nas assembleias, no atendimento individual ou nas reuniões com as famílias.

Considerando a qualidade das ações desenvolvidas e as metas a serem atingidas, serão realizadas avaliações com os acolhidos, famílias e equipes, na busca para sanar dificuldades enfrentadas, significando e ressignificando procedimentos, metodologias e propostas, criando um canal aberto de comunicação entre todas as partes envolvidas.

Para o monitoramento sobre a gestão do serviço, serão utilizadas estratégias e coleta de dados de atendimento, tais como:

1. Reuniões periódicas (semanais) com a equipe para monitoramento e avaliação das atividades;
2. Número de usuários que permaneceram do mês anterior, entradas do mês atual, saídas do mês atual, permanência no mês atual;
3. Motivos de saída do SAICA no mês;
4. Estudo de perfil dos usuários (faixa etária, gênero, deficiência, outras especificidades, região de moradia etc.);
5. Frequência diária e média mensal;
6. Tempo de permanência no serviço;
7. Perfil das famílias - situação familiar, motivos de acolhimento, riscos e possibilidades, decisões judiciais;
8. Perfil das famílias em relação ao PTR - total de famílias atendidas, famílias beneficiárias de PTR, famílias em descumprimento de condicionalidade de PTR, beneficiários do PETI, famílias com perfil para PTR, dentre outros.
9. Encaminhamentos realizados - CRAS, CREAS, educação, saúde, Poupatempo, dentre outros;



10. Trabalho com as famílias - número de famílias participantes, número de reuniões realizadas, número de palestras realizadas, número de visitas domiciliares.
11. Número de atividades desenvolvidas com os/as acolhidos/as - socioeducativas, esportivas, artesanais, passeios, festas, entre outros.
12. Registros semanais de cada criança e adolescente, nos quais conste relato sintético sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidade sem emergenciais, mudanças, encontro com familiares, dados de saúde etc.
13. Registros semanais do trabalho desenvolvido com as famílias com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração etc.).

6.6 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho social com famílias será realizado em consonância com as diretrizes técnicas, definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, atual Ministério da Cidadania e SMADS, que adotam a metodologia participativa, criada por Paulo Freire, que tem como princípio teórico a construção do conhecimento que foca:

- No/a usuário/a como sujeito de direitos, que expressa desejos e vontades e é produtor de conhecimento;
- Na horizontalidade do processo educativo, baseada no "diálogo" entre diversos atores sociais;
- Na equidade, considerando que as pessoas necessitam de níveis de atenção diversificados e, portanto, carecem de diferentes recursos técnicos, profissionais e institucionais;



- Na construção de conhecimentos e compreensões sobre a realidade social, em vez da mera “transmissão” do conhecimento científico;
- Que o ser humano é por natureza um “ser inacabado”, pois está em constante processo de criação e recriação; portanto, as intervenções sociais são processuais.

Destaca-se a importância do envolvimento da criança/adolescente e sua família em todo o processo de elaboração, monitoramento, avaliação e atualização do PIA. O direito à participação da criança/a. do adolescente no cotidiano do SAICA será assegurado, envolvendo desde sua opinião acerca da organização dos espaços, bem como reivindicações por melhorias no serviço por meio de realização de assembleias ou outras estratégias coletivas e individuais. O trabalho social com famílias será, ainda, exercido por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança/adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias etc., objetivando: o fortalecimento dos vínculos familiares.

Trabalho com famílias: elaboração de PIA; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;

Acompanhamento pós reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema - de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;

Família Substituta: acompanhamento inicial, do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados progressos sobre a criança/adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.





6.6.1 Procedimentos de desacolhimento:

- Trabalhar o desacolhimento desde o acolhimento: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo pós desabrigoamento;
- Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilie na sustentação emocional da criança.

6.6.2 Potencialidades para o desenvolvimento do trabalho social com famílias

- Assumir o ser humano como um caminho aberto de possibilidades, estimulando-o ao alcance do "ser mais" proposto por Paulo Freire;
- Estabelecer uma relação horizontal/dialógica entre profissionais e usuários/a do Serviço, baseada no respeito, na problematização e na igualdade de saber entre técnicos/as e usuários/as do Serviço;
- Adotar ferramenta dialógica, baseada no diálogo, na fala, mas, sobretudo, na escuta, é preciso aprender a escutar:
- Investigar "o universo temático das famílias usuárias do SAICA, a fim de eleger "temas geradores" a serem com elas trabalhados. A investigação temática envolve a "investigação do próprio pensar das famílias, por meio da observação compreensiva - captar o não dito, os elementos simbólicos, explícitos e implícitos nas ações sociais. Isso significa que: "não posso pensar pelos outros, nem para os outros, nem sem os outros...";
- Centrar o trabalho social com famílias em experiências estimuladoras da decisão, desde que sejam experiências respeitadas de liberdade, pois Paulo Freire ensina que ninguém é primeiro autônomo, para





depois decidir o que fazer. A autonomia vai se constituindo na experiência de várias, inúmeras decisões que vão sendo tomadas ao longo da vida. Da mesma forma que ninguém ensina ninguém, ninguém é sujeito da autonomia de ninguém;

- Estimular a compreensão das famílias e seus membros sobre sua presença no mundo, auxiliando-as a problematizá-la. O trabalho social com famílias deve ser pensado no sentido de possibilitar a percepção de que a situação concreta vivida pela família “não é destino certo ou vontade de Deus, algo que não pode ser mudado”, mas sim o resultado de estruturas sociais que estão fora, mas também dentro dos indivíduos. Nessa direção, é preciso auxiliar as famílias a problematizar as contradições presentes no território, reconhecer o dever estatal de assegurar direitos e incentivar sua inserção em canais de participação social.

Ressalta-se que a adoção da perspectiva da Pedagogia Problematizadora para o desenvolvimento do trabalho social com famílias exige da equipe técnica um constante movimento de reflexão e crítica sobre a forma e o conteúdo do trabalho. Ademais, exige o exercício de reconhecimento das famílias vinculadas ao SAICA como portadoras de saberes anteriormente adquiridos e como protagonistas de sua própria história.

Ao eleger a matricialidade sociofamiliar como eixo do SUAS, a política de assistência social enfoca a família em seu contexto sociocultural e em sua integralidade. Assim, para realizar qualquer trabalho com as famílias é preciso focar todos seus membros e suas demandas, reconhecer suas próprias dinâmicas e as repercussões da realidade social, econômica e cultural em suas vidas.

Para cumprir tal prerrogativa, é preciso analisar às formas emergentes de organização familiar no território: composição predominante, aspectos geracionais e de gênero, valores, relações estabelecidas com a comunidade, possibilidades criadas no seu interior para o desenvolvimento e bem-estar dos seus membros, entre outras. Além de





constituir um dos eixos estruturantes do SUAS, a família também é elemento muito enfatizado e valorizado nas seguranças alicerçadas e nos objetivos da assistência social.

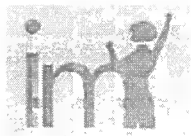
O fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitária são metas que perpassam todas as normatizações da política nacional de assistência social. A família, por isso, deve ser apoiada com o objetivo de exercer sua função protetiva, prevista na Constituição Federal, respondendo ao dever de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, e garantindo proteção aos seus demais membros em situação de dependência, principalmente, idosos e pessoas com deficiência. O trabalho social com as famílias do SAICA visa fortalecê-las como protagonistas sociais, e não culpabilizá-las pela sua situação e/ou condição. A ampliação das condições materiais e de possibilidades de convívio, educação e proteção social na própria família não restringe as responsabilidades estatais de proteção social a seus membros. Isto é, a Constituição Federal e tantas outras legislações compõem um arcabouço legal que reconhece a responsabilidade do Estado e garante a oferta de serviços e benefícios destinados à proteção das famílias.

6.6.3 Grupos temáticos socioeducativos com as famílias

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução dos técnicos de referência.

Os grupos temáticos com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos. Esses trabalhos propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas,





além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento. Buscam, ainda, contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurar a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Em nível familiar, seus objetivos são:

- Fomentar vivências que questionem padrões estabelecidos e estruturas desiguais, estimulando o desenvolvimento de autoestima positiva dos membros das famílias;
- Estimular a socialização e a discussão de projetos de vida, a partir de potencialidades coletivamente identificadas;
- Possibilitar a discussão sobre as situações vivenciadas pelas famílias e as diferentes formas de lidar com tais situações, por meio da reflexão sobre os direitos, os papéis desempenhados e os interesses dos membros das famílias;
- Propiciar a melhoria da comunicação e fomentar a cooperação entre os membros das famílias;
- Romper com preconceitos, estereótipos e formas violentas de interação e repensar os papéis sociais no âmbito da família. Em relação à esfera comunitária, por meio dos grupos temáticos, os seguintes objetivos deverão ser alcançados:
- Estimular a identificação das vulnerabilidades e recursos do território e seus impactos na vida das famílias, promovendo a reflexão sobre a realidade vivenciada, o fortalecimento das redes sociais de apoio, a identificação das articulações intersetoriais





necessárias e a mobilização para a potencialização da rede de proteção social do território;

- Promover espaços de vivência que contribuem para a autocompreensão, ou seja, que possibilitem aos membros das famílias apreenderem-se como resultado das interações entre os contextos familiar, comunitário, econômico, cultural, ambiental entre outros nos quais estão inseridos, assumindo-se como sujeitos capazes de realizar mudanças.

6.6.4 Acompanhamento das famílias no processo pós-desacolhimento pelo menos por 6 meses

Após a reintegração familiar é importante que o período de adaptação mútua entre criança/adolescente e família seja acompanhado por pelo menos seis meses, após os quais deverá avaliar-se a necessidade de sua continuidade. Nesse momento, devido às mudanças ocorridas em cada um dos membros durante o período do afastamento e o descompasso entre expectativas construídas e realidade, podem ocorrer entre os integrantes da família insegurança e conflitos na relação devido à necessidade de readaptação da rotina e regras familiares. Por isso é preciso que sejam desenvolvidas estratégias para conciliar os cuidados com a criança e adolescente com as demais responsabilidades da família.

O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e adolescente a construir novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento (Resolução conjunta nº 01 CONANDA/CNAS, 2009).

Por todo o exposto, acompanhamentos de monitoramento e articulação das políticas públicas promotoras de direitos serão realizados para: fortalecer os fatores protetivos à reintegração familiar; consolidar a inserção dos





membros familiares em outros programas socioassistenciais, educacionais e de saúde; estimular a continuidade das ações pertinentes aos projetos de vida desenvolvidos durante o acolhimento institucional; ampliar o acesso a oportunidades para a expansão do universo informacional e cultural; aprofundar o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de modo a fortalecer a rede de apoio da família.

Visitas domiciliares bimestrais e/ou sempre que necessárias serão realizadas para atualização dos estudos sociais e identificação de demandas de articulação com o SGD. Registros técnicos dos atendimentos sobre as visitas e as articulações com as políticas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) serão elaborados de modo a garantir o acesso às informações referentes do processo de acompanhamento estendido.

6.7 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Este SAICA desenvolverá, juntamente com o SAS/CREAS, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

As parceiras e certificações demonstram a importância do trabalho em rede e a relação estreita com organizações para garantir a qualidade do serviço prestado à comunidade que será beneficiada nesta região.

Reafirmamos ainda a importância de manter estreita relação com o CRAS e CREAS, como principal parceiro para desenvolvimento do SAICA. Além de outras instituições que contribuam para o bom funcionamento do serviço, conforme no item citado anterior.





Para tanto, a vinculação da ação se dará através de contatos pessoais, telefônicos, e-mail, fax, por meio de ofício e correspondência, visitas para trocas de experiência, reuniões, encontros, informações sobre acompanhamento, entre outros.

O SAICA manterá uma articulação com demais serviços redes sociais e socioassistenciais por meio de parceria com Vara da Infância e Juventude, SAS, CRAS, CREAS, FórumDCA, Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual, Posto de Saúde, AMA (SAÚDE), entre outras.

Estas formas de vinculação da ação serão necessárias, tendo em vista que este Serviço será executado de acordo com os fundamentos do princípio de proteção social especial, assegurando a promoção em defesa e garantia de direitos dos usuários, considerando que o Serviço em parceria com setor público e setor privado deve consolidar a atenção social para atender a todos que dela necessitem e sobre a condição de direito.

6.7.1 Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Unico de Assistência Social - SUAS. Para isso a equipe deste serviço, será responsável por articular as ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também serão procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adol'escentes em situação de acolhimento. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandam atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e



2



adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou, onde houver o Centro de Atenção Psicossocial Infanto juvenil (CAPS IJ), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses, neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas).

Na articulação com rede de saúde, devem ainda estar previstas, ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais deste serviço de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

6.7.2 Articulação com o Sistema Educacional

A articulação deste serviço de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação





será feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, este serviço de acolhimento manterá canais de comunicação permanentes é com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível, buscaremos manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Será propiciada a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio do Programa Escola Aberta ou outros existentes no território. A articulação com o sistema educacional permitirá, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação. Essas ações de capacitação podem ser fortalecidas por meio do Projeto escola que protege, em cuja proposta de formação continuada de profissionais da educação básica e da Rede de Proteção Integral, pode ser inserida a temática da criança e do adolescente afastados do convívio familiar.

6.7.3 Articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

Além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e



2



capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias.

Destacamos a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados.

6.7.4 Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública):

Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros.

6.7.5 Conselho Tutelar

Apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos;





aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros.

6.7.6 Segurança Pública

Investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação dos pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros.

6.8.7 Conselhos de Direitos

Elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.

O INSTITUTO MACEDONIA desenvolve juntamente com as parcerias do setor de políticas públicas e setor da iniciativa privada, e mantém a vinculação e articulação permanente com os mesmos do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade. E inclusive, a articulação também se dará por meio de parcerias com o setor público e o setor privado, exemplo: aquisição de materiais, meios de transporte para acesso dos recursos disponíveis culturais e





esportivos e de lazer gratuito e existentes da cidade, e entre outros meios de parcerias para aquisição de benefícios.

Contextualização Territorial

O território para instalação deste Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é a zona sul da cidade de São Paulo, especificamente nos Distritos Jardim São Luís que estão na abrangência da Supervisão de Assistência Social de M' Boi Mirim - SAS M' Boi Mirim regiões compostas por agrupamentos de risco caracterizados no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social como vulnerabilidade alta e muita alta, com grande concentração de população de baixa renda, que moram em habitação precária e áreas de ocupações. A Prefeitura Regional do M' Boi Mirim é composta pelos Distritos Jardim Ângela e Jardim São Luís, de acordo com o Censo 2010 são 563.045 habitantes sendo 22% de crianças, 10% adolescentes e 7% de idosos. Consta ainda que, 56% dos moradores se declaram pretos e pardos.

Com relação a vulnerabilidade de renda, M' Boi Mirim encontra-se com 35.592 domicílios com total de renda de até 1/2 salário-mínimo o que representa 21%. O número de famílias cadastradas no Cadúnico é duas vezes e meia maior que a média da Cidade e as famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF é de 20% maior que a media da cidade de São Paulo.

Apesar de ter sido apresentado avanços ao longo dos últimos anos, ainda é escasso em políticas públicas de transporte, educação, saúde, assistência social e possibilidades culturais, de lazer, trabalho e serviços que atendam amplamente as necessidades locais, inclusive a falta de saneamento básico em muitos domicílios.

A questão social e suas mais variadas manifestações estão presentes nos dois Distritos objeto deste Edital, vitimando seus moradores. A violência crônica, assim como as situações de vulnerabilidades e risco social são frequentes, gerando situações conflituosas, vivências de periculosidade,





dificultando o pleno desenvolvimento humano, social e pessoal tão necessários a esta faixa etária que será atendida no SAICA.

Os distritos de Jardim São Luís e Jardim Ângela, faziam parte anteriormente do Capão Redondo. Com o novo plano diretor do município, (LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002) instituído durante a gestão Marta Suplicy, ambos os distritos ganharam certa autonomia.

Jardim São Luís faz divisa com os distritos de Vila Andrade, Santo Amaro, Socorro, Cidade Dutra, Jardim Ângela, Capão Redondo e Campo Limpo. E os pontos de referência do Distrito são o Centro Empresarial de São Paulo (Cenesp) e o Cemitério São Luis.

O Jardim São Luís é uma região com muitas favelas, conjuntos habitacionais e diversos problemas de regiões periféricas da cidade. O Distrito tem 1 Fatec, que é a FATEC - Zona Sul Dorn Paulo Evaristo Ams e 1 ETEC, que é a ETEC Zona Sul Carolinha Carinhato Sampaio. Ambas as unidades educacionais localizam-se na Rua Frederico Grotte.

A história nos conta que a região era - nos primórdios da Vila de São Paulo - caminho natural dos padres em busca de índios para catequização nas bandas de Embu e de Itapeverica da Serra. Nos tempos seguintes, toda a região foi tomada por fazendas, sítios e chácaras, que, com o avanço desordenado da urbanização, foram transformados em loteamentos. O santo que dá nome ao bairro nasceu Louis Marie Grignon em 31 de janeiro de 1673, em Montfort- La-Cane, Brittany, França. Ordenado em 1700, tomou-se capelão em um hospital em Poitiers. Sua congregação, também chamada de Filhas de Divina Sabedoria, começou lá.

Segundo dados obtidos no IBGE (1996-2000), a estimativa populacional do Distrito Jardim São Luís era de 267.861 habitantes em 2010. E constam ainda, taxa anual de crescimento de 1,79 e de natalidade de 24,62. Dados importantes para pensarmos a ausência de políticas públicas neste território.

Entre as Prefeituras Regionais de São Paulo, a região do M'Boi Mirim tem o terceiro maior índice de homicídio de jovens do sexo masculino de 15 a





29 anos, por cem mil habitantes dessa faixa etária e sexo, segundo dados do Observatório do Cidadão (2015). E já foi considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a região urbana mais violenta do mundo.

Sobre a rede de estabelecimentos comerciais do Jardim São Luís observamos na mesma consulta do IGBE, que contavam com 1.424 estabelecimentos. Sendo:

- Agropecuária: 5
- Extração Mineral: 3
- Indústria: 251
- Indus. Utilidade Pública: 4
- Construção Civil: 76
- Comércio: 590
- Serviços: 495

Sobre emprego, a maior parte das ofertas estão no ramo de serviços e indústria.

A região detém o 2º e o 3º maiores índices de abandono escolar no Ensino Médio e Fundamental, respectivamente. Também configura o 2º pior índice de nascimentos de bebês com baixo peso entre as subprefeituras do município, de acordo com o observatório. A frequência escolar deste Distrito era de 205.381 no período pesquisado. Apresentando os seguintes dados que nos faz refletir a inserção na rede de ensino:

- Menos de 1 ano de escola: 16.203
- 1º grau Incompleto: 114.386
- 1º grau Completo: 39.833
- 2º grau Completo: 26.513
- 3º grau Completo: 5.233
- Anos de estudo não determinados: 3.213

A região é carente de diversos serviços públicos. Pontuamos que havia apenas 25 creches públicas e 8 particulares. E a rede de ensino em educação





infantil era composta por 8 unidades públicas e 12 particulares. Já a rede de ensino fundamental era composta por 26 unidades da rede estadual, 10 da rede municipal e 9 particulares.

Na área da saúde identificamos apenas 9 postos de saúde nesta região.

O Jardim São Luís é uma região com 46.905 residentes em favelas.

Outros dados importantes para pensar o território:

- Esperança de vida - Homens: 65,2 em anos
- Esperança de vida - Mulheres: 74,7 em anos
- Taxa anual de Mortalidade - Geral: 5,22
- Taxa anual de Mortalidade - Infantil: 19,98
- Óbitos anuais por: Homicídios: 179
- IDH - 0,796 - médio
- 80% das famílias têm renda mensal de até R\$ 722,00.
- 25% das moradias não têm serviços de saneamento básico;
- Na maioria das famílias, a mãe é solteira e a única provedora;
- Há um elevado índice de violência doméstica;
- 17% dos moradores estão em áreas de alto ou muito alto IPVS

(Índice Paulista de

Vulnerabilidade Social);

- Acervo público de livros infanto-juvenis: zero livros por habitante de 7 a 14 anos

6.8 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades

Recursos humanos	Quantidade	Grau de escolaridade	Vínculo de trabalhista	Carga Horária
------------------	------------	----------------------	------------------------	---------------

74



411-5525-2709

www.institutomacedonia.com.br
Rua Jorge Colaco, 180
Jardim Macedônia - São Paulo



Gerente de serviço I	1	Superior completo	CLT	40h
Técnico -servico social	1	Superior completo	CLT	30 h
Tecnico Pedagogo /Psicologo	2	Superior completo	CLT	40 h
Orientador socioeducativo - Dia	7	Superior completo	CLT	40h - 12X36 h
Orientador socioeducativo - Noite	7	Ensino médio	CLT	40h - 12X36 h
Cozinheiro	2	Ensino médio	CLT	40h - 12X36 h
Agente operacional	3	Ensino Fundamental	CLT	40h - 12X36 h
TOTAL	23			
HORAS TECNICAS			Distribuida deacordo com a demannda	10 HS

(*) Os profissionais de Serviço Social tem a carga horaria semanal de 30 horas em cumprimento as disposição contidas na Lei Federal 12.317/2010

6.8.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Gerente de Serviço I

Carga horária: 40 h semanais

Escolaridade: Nível superior e experiência em função congênera.

75



(11) 5025-2709

www.institutomacedonia.com.br

Rua Jorge Colaco, 180

Jardim Macedônia - São Paulo

a



Habilidades: experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região. Integridade e coerência; Responsabilidade e organização; Flexibilidade; Autoconfiança e Autoconhecimento; Autocontrole das emoções; Capacidade crítica; Planejamento estratégico; Gestão administrativa; Iniciativa; Empatia; Liderança; Agilidade; Senso de urgência; Adaptabilidade; Determinação.

Atribuições e competências: coordenação geral do SAICA; coordenação de equipe; gestão de pessoas - organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; gestão do trabalho social e Educação Permanente dos trabalhadores; planejamento dos trabalhos - elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico do SAICA; monitoramento e avaliação sistemática do trabalho; articulação de parcerias com a rede de serviços; e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Técnico/a Assistente Social

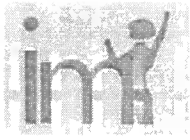
Carga Horária: 30h semanais (em cumprimento às disposições da Lei Federal nº12.317/2010).

Escolaridade: Nível superior

Habilidades: Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atribuições e competências: elaborar o PIA, levando em consideração a opinião da criança/adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável, visando à reintegração familiar; manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta; regularizar a documentação civil da criança/adolescente, para o exercício de sua cidadania; agendar atendimento e exames médicos de rotina (fezes, urina, sangue e HIV), para avaliação da saúde da criança/adolescente; participar de reuniões com equipe técnica dos serviços de saúde especializada, visando a promoção da saúde da criança/adolescente; consultar o processo na





Vara da Infância e da Juventude correspondente para manter atualizado o prontuário; realizar entrevistas individuais ou em grupo, com a criança/adolescente e sua família; encaminhar as famílias para Serviços da Rede Socioassistencial e de políticas setoriais, programas de transferência de renda, programas de geração de renda, dentre outros; realizar elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança/adolescente apontando: impossibilidades de reintegração familiar; na necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa, a necessidade de encaminhamento para família substituta; elaborar, implementar e avaliar os projetos desenvolvidos no SAICA, conforme Plano de Ação Semestral; elaborar, implementar e acompanhar o programa de apadrinhamento das crianças/adolescentes com pessoas da comunidade; esclarecer e orientar as crianças/adolescentes a respeito do acolhimento, andamento do processo, seus direitos e deveres de acordo com o ECA; inserir a criança/adolescente na Rede de Serviços Socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; fornecer mensalmente a relação de atendidos/as e semestralmente o endereço atualizado de suas famílias para a Vara da Infância e da Juventude; buscar parcerias na área de saúde, educação, profissionalização, esporte e lazer para os/as atendidos/as; trabalhar a autonomia do/a adolescente, através de inclusão em cursos, orientação profissional e procura de emprego, visando o desacolhimento; acompanhar os/as desacolhidos/as, por um ano, informando a Vara da Infância e da Juventude, através de relatórios técnicos de visitas domiciliares e acompanhamento; realizar visita domiciliar à família de origem, extensa ou pessoas significativas para as crianças/adolescentes; elaborar o estudo de caso; participar de reuniões na Vara da Infância e da Juventude; participar nas audiências concentradas dos casos novos e revisões do PIA; acompanhar as crianças/adolescentes nas entrevistas técnicas na Vara da Infância e da Juventude; participar, na elaboração do planejamento semestral e mensal,





levando em conta a legislação vigente e as necessidades e sugestões dos/as usuários/as do SAICA; elaborar o cronograma de atividades semanais; executar ações junto às famílias e registrar as informações colhidas em instrumentais apropriados ao SAICA; manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da Rede Socioassistencial e SGD, visando à qualificação dos encaminhamentos dos/as usuários/as; responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos/as usuários/as; manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os/as usuários/as e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS; realizar avaliações sistemáticas das famílias, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos; identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de famílias e indivíduos para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social; participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento; coordenar e acompanhar as atividades dos/as orientadores/as socioeducativos/as, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações; participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela OSC; elaborar, em conjunto com o/a orientador/a, sempre que possível com a participação das atendidos/as, de regras e rotinas fundamentadas no PPP; preparação, do/a criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o/a educador/a; mediação, em parceria com o/a educador/a, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; e acompanhamento da família de origem no período pós reintegração familiar

Técnico: Psicólogo, Sociólogo ou Pedagogo

Carga Horária: 40h semanais

Escolaridade: Nível superior





Habilidades: Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Integridade e coerência; responsabilidade e organização; flexibilidade; autoconfiança e autoconhecimento; autocontrole das emoções; capacidade crítica; capacidade de comunicação; oratória; análise de dados; iniciativa; empatia; agilidade; senso de urgência; adaptabilidade; determinação.

Atribuições e competências: Elaborar, em conjunto com o/a educador/a, sempre que possível com a participação dos/as atendidos/as, de regras e rotinas fundamentadas no PPP; realizar acompanhamento psicossocial do/as usuários/as e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; realizar apoio na seleção dos/as orientadores/as e demais funcionários; realizar apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos/as orientadores/as; realizar encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias; realizar organização das informações das crianças/adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; realizar elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança/adolescente apontando; impossibilidades de reintegração familiar; com necessidade aplicação de novas medidas; ou quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa, a necessidade de encaminhamento para família substituta; realizar preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o/a orientador/a; realizar mediação, em parceria com o/a orientador/a do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem, extensa ou adotiva, quando for o caso; realizar acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós reintegrado familiar; participar de cursos, palestras e outros; realizar elaboração de relatórios: utilizando-se de registros da rotina diária, caderno de observações sobre as crianças/adolescentes (por plantão), fichas de observação (trimestral), caderno de anotações, etc: realizar, junto





com equipe técnica, trabalho social e socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e sua função protetiva, fortalecimento de autonomia e reintegração familiar; participar e assessorar o processo de elaboração e avaliação do PPP; acompanhar e avaliar junto com a equipe, no processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades; identificar, junto com a equipe técnica e os/as orientadores/as, casos de crianças e adolescentes que apresentem problemas específicos, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos e/ou atendimento adequado; organizar os registros do PPP; acompanhar as questões escolares (reuniões, pastas e registros, vagas e outras); coordenar a execução e avaliação das atividades socioeducativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança/adolescente, sua reintegração com a família e comunidade; colher sugestões com as famílias sobre as propostas de atividades a serem desenvolvidas no SAICA e avaliá-las; zelar pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades; organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; organizar e reorganizar os tempos e os espaços de forma a permitir a interação entre as crianças/adolescentes/orientadores/família/comunidade; observar as crianças/adolescentes durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro mediante relatórios que con'stituam uma avaliação contínua dentro do processo socioeducativo; respeitar a criança/adolescente como sujeito do processo socioeducativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos; participar de reuniões de equipe, participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento; coordenar e acompanhar as atividades dos/as orientadores/as socioeducativos/as, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações; participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela OSC preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o/a





orientador/a; mediação, em parceria com o(a) orientador/a, do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva,

Orientador/a Socioeducativo/a

Carga Horária: 40 h semanais (12x36 dia ou 12x36 noite)

Escolaridade: Nível Médio e capacitação específica

Habilidades: Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes. Integridade e coerência; Responsabilidade e organização; Flexibilidade; Autoconfiança e autoconhecimento; Autocontrole das emoções; Capacidade crítica; Capacidade de comunicação; Iniciativa; Empatia; Agilidade; Senso de urgência; Adaptabilidade; Determinação e Engajamento.

Atribuições e competências: organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente; fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; orientar e acompanhar os/as acolhidos/as de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida), participar do planejamento, implantação e execução das atividades do SAICA; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica; auxiliam na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os/as acolhidos/as e sua convivência comunitária; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado/a e supervisionado/a por um/uma profissional de nível superior.





Agente Operacional

Carga Horária: 40 h semanais (12x36diurno)

Formação: Nível fundamental

Habilidades: Integridade e coerência; Responsabilidade e organização; Flexibilidade; Autoconfiança e autoconhecimento; Autocontrole das emoções; Capacidade crítica; Iniciativa; Empatia; Agilidade; Senso de urgência; Adaptabilidade; Determinação; Engajamento/Atribuições e competências: executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do SAICA; zelar e vigiar o espaço físico do SAICA, quando necessário; participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela OSC. Observação importante nas atribuições: um/uma das agentes operacionais poderá ser designada para compor a equipe de cozinha, tendo como atribuições: auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia; executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas; executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática; participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela OSC.

Cozinheira

Carga horária: 40 h semanais (12x36 diurno)

Formação: Nível médio

Habilidades: experiência comprovada na área. Integridade e coerência; Responsabilidade e organização; Flexibilidade; Autoconfiança e autoconhecimento; Autocontrole das emoções; Capacidade crítica; Iniciativa; Empatia; Agilidade; Senso de urgência; Adaptabilidade; Determinação; Engajamento.





Atribuições e competências: organizar e controlar todas as atividades para elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do/a gerente; distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus/suas auxiliares; realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS; trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso; manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral; participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e nomeado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação; participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização.

6.8.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço	De segunda-feira a sexta-feira — 8 horas diárias das 8h às 17h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês, alternando com a equipe técnica. Atividades desenvolvidas: Gestão da entidade; Coordenação financeira, administrativa e logística; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Articulação com a rede; Demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.





Técnicos — assistente social, psicólogo/a e pedagogo/a ou sociólogo/a	<p>Escala técnica — psicólogo e pedagogo/a ou sociólogo/a: De segunda-feira a sexta-feira — 8 horas diárias das 8h às 17h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de “trabalho por mês.</p> <p>Escala técnica — assistente social: De segunda-feira, a sexta-feira — 6 horas diárias das 8h às 14h.</p> <p>De terça-feira e quinta-feira — 6 horas diárias das 14h às 20h. Com uma folga semanal para compensar o plantão aos fins de semana. Um sábado e domingo de trabalho por mês.</p> <p>Atividades desenvolvidas: Realizar atendimento, orientação e encaminhamento; realizar entrevistas e levantamento de dados para diagnóstico do tipo de violência ocorrido; e demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.</p>
Orientadores/as socioeducativos/as - dia	<p>DIA - Escala 12h x 36h - 7h00 às 19h00</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p>
Orientadores/as socioeducativos/as - noite	<p>NOITE Escala 12h x 36 h – 19h00 às 7h00</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p>
Cozinheiro/a	<p>Escala 12h x 36 h - 7h00 às 19h00</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p> <p>Responsável pela preparação de refeições para os usuários e equipe de trabalho.</p>
Agente Operacional	<p>Escala 12h x 36 h - 7h00 às 19h00</p> <p><i>A equipe poderá efetuar trocas de escala mediante solicitação antecipada e devidamente pactuado com o colega de trabalho.</i></p> <p>Executará serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção.</p>

6.8.3 Especificar a utilização das Horas técnicas, quando for o caso





Serão destinadas 10 horas Técnicas mensais para a capacitação dos/as trabalhadores/as para promoção de habilidades específicas, problematizar os pressupostos e os contextos dos processos a serem trabalhados e das práticas profissionais existentes. Tendo em vista que o trabalho social possui muitas complexidades ao lidar com as mais diversas expressões da questão social (desproteção, fragilização e o rompimento dos vínculos familiares e comunitários) e cumpre o seu papel ao garantir a proteção e a redução de danos, o monitoramento de riscos e a prevenção à incidência de agravos, bem como à dignidade humana e à fragilidade das famílias, tendo como objetivo final o desenvolvimento da autonomia e a capacidade crítica para a construção de soluções compartilhadas, visando assim às intervenções necessárias dentro do contexto real das práticas profissionais e dos processos trabalhados.

A metodologia de capacitação continuada será implantada por meio de grupos de estudos, discussões frequentes de casos, supervisão e registro de experiências, vídeos, cursos oferecidos pela rede socioassistencial e também oferecidos por palestras e congressos e será avaliado continuamente para o bom desempenho do serviço, participação em reuniões de equipe, acompanhamentos, ou seja, postura proativa do quadro de recursos humanos para compor o devido trabalho de rede no território onde o serviço será desenvolvido.

O trabalho de aprimoramento da equipe de profissionais está entre as principais metas da gestão do serviço. As supervisões e discussões de casos, junto aos/as colaboradores/as, são presentes na rotina da instituição; o serviço conta com uma supervisão e capacitação institucional.

Por meio da reflexão, questionamentos, criar o ambiente propício para fomentar a conscientização do papel do/a orientador/a e qual a identidade desta atribuição para o pleno exercício da função. Através de um grupo reflexivo e atuante, revigorar os vínculos entre: o/a orientador/a e o público atendido pelo SAICA. O objetivo da supervisão institucional é dar maior suporte aos/as profissionais que lidam diariamente com os/as acolhidos/as e enfrentam





dificuldades no manejo. A garantia deste espaço está entre as prioridades do acolhimento para assegurar um bom contorno às demandas.

Plantões de finais de semana e feriado: Haverá escala, um Técnico para cada final de semana, acompanhará a distância, irão até o Serviço de Acolhimento conforme a necessidade.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam no ANEXO I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024

Michele Tatiana Souza
RG: 41.741.549-7
CPF: 226.736.008-09
Presidente

Michele Tatiana Souza
Presidente





PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO) R\$ **139.578,88**

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso:

R\$ 146.390,96

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):

R\$ 1.756.691,52

1.2.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

R\$ 8.783.457,60

1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (conforme modelo a seguir)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	M'BOI MIRIM
NOME DA OSC	INSTITUTO MACEDONIA
NOME FANTASIA	SAICA MARIA PENHA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA
EDITAL	088/SMADS/2054
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2024/0009413-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	139.578,88
VALOR DE IPTU	312,08
VALOR DE ALUGUEL	6.500,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	146.390,96

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail instituto:macedonia4@gmail.com



CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	
DESPESAS	

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	112.168,13	0,00	112.168,13
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	26.422,83	1.300,00	27.722,83
VALOR MENSAL	138.590,96	1.300,00	139.890,96
Aluguel de imóvel	6.500,00	0,00	6.500,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	145.090,96	1.300,00	146.390,96

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	1.1 - Remuneração de Recursos Humanos	70.225,57
	RE	1.3 - Encargos Sociais e Trabalhista dos Recursos Humanos	26.615,47
	RE	1.4 - Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou Acordo ou Convenção Coletiva do trabalho	179,45
	RE	1.5 - Fundo Provisionado	15.147,64
	OD	2.1 - Alimentação para os Usuários	10.013,51
	OD	3.1 - Materiais para o trabalho Socioeducativo e Pedagógico	1.586,71
	OD	3.2 - Despesas com atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer	1.214,98
	OD	4.1 - Horas Técnicas	1.695,75
	OD	4.2 - Taxas de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia	50,00
	OD	4.3 - Despesa com aquisição de Bens Permanentes	300,00
	OD	4.4 - Manutenção e reparo dos Bens Permanentes	210,00
	OD	4.5 - Material de escritório e expediente	474,00
	OD	4.6 - Material de higiene e limpeza	1.190,06
	OD	4.7 - Manutenção e reparo do imóvel	1.068,10

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail institutomacedonia4@gmail.com



OD	4.8 - Despesas com concessionárias de serviços, água, luz telefone, internet gás tv a cabo	2.331,16
OD	4.9 - Despesa com Transporte de Usuário para eventualidades em que se fizer necessário, para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	996,48
OD	5.1 - Despesas com itens de segurança: câmeras, monitoramento, alarmes, aplicativos, empresas de segurança e demais despesas pertinentes	300,00
OD	5.2 - Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	2.050,00
OD	6.2 - Custeio de Transporte e vestuário para crianças e adolescentes acolhidos	2.630,00
OD	6.11 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312,08
AL	6.13- Aluguel do Imóvel	6.500,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	CI	Serviços de Contabilidade	1.300,00

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço	Diurno	40H/S	6.533,26
Técnico - Serviço Social	Diurno	30H/S	3.781,68
Técnico - Pedagogo	Diurno	40H/S	3.781,68
Técnico - Psicólogo	Diurno	40H/S	3.781,68
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
 CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
 E-mail institutomacedonia4@gmail.com



Orientador Socioeducativo	Diurno	12x36	2.173,61
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Orientador Socioeducativo	Noturno	12x36	3.260,40
Cozinheiro	Diurno	12x36	1.850,54
Cozinheiro	Diurno	12x36	1.850,54
Agente Operacional	Diurno	12x36	1.512,04
Agente Operacional	Diurno	12x36	1.512,04
Agente Operacional	Diurno	12x36	1.512,04
Insalubridade			6.072,00
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 23			70.225,57
Horas Técnicas	10 h /mês		1.695,75
			71.921,32

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
EXAMES MÉDICOS: ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS	179,45

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
70.225,57	21,57%	15.147,66

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B		
B		
B		
B		
B		

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail institutomacedonia4@gmail.com



Data: _____

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Michele Tatiana Souza Neves dos Santos			
Nº do RG:	41.741.549-7		Nº do CPF:
			226.736.008-09
Assinatura: Michele Tatiana Souza RG: 41.741.549-7 CPF: 226.736.008-09 Presidente			

1.2.3 Saque em espécie no valor de R\$ 1000,00 em situações de emergências, como: saúde, medicações de emergência em casos noturnos, escola e documentos de urgência.

1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada)

1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

Custo direto e indireto: Remuneração de pessoa e encargos relacionados e outras despesas.

1.3.2. Descrição da(s) despesa(s):

DARF, PIS, GPS, FGTS, DARF e IR.

1.3.3. Unidades envolvidas:

CCAs - MSE - SASF - CEI - CA - SAICA-CAEI - CAE Mulher

1.3.4. Valor total da despesa:

R\$



1.3.5. Valor do rateio por unidade: referente ao SAICA Maria da Penha
R\$ (+ ou -) 26.615,49 (encargos sociais)

O valor referente aos encargos sociais da unidade SAICA Maria da Penha foi calculado conforme a Previsão de Receitas e Despesas (PRD) estabelecida para este plano de aplicação.

1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:
R\$

2- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 128 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024

() não solicitarei verba de implantação

(X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ **79.820,21**

Relação para o uso da verba de Implantação no SAICA Maria da Penha

Valor de verba de implantação			
Descrição de despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Corrimão duplo para as escadas; 3,40 - 5,00 - 2,70 - 4,30;	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Adaptação de um banheiro para PCD;	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Batedeira	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Caixa de som	1	R\$ 999,99	R\$ 999,99
Caixa pequena para medicação	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
Ducha banho com braço 40 cm	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Cobertura com telha para área 4,60 x 4,60 espaços de visitas;	1	R\$ 3.299,99	R\$ 3.299,99
Cortina para o quarto feminino 2,00 mt.	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail institutomacedonia4@gmail.com



Cortina para o quarto masculino 1.80 mt.;	1	R\$ 149,99	R\$ 149,99
Cortina para Sala dos técnicos 1.50 mt.	1	R\$ 139,99	R\$ 139,99
Escorregador infantil	1	R\$ 331,99	R\$ 331,99
Fechamento/ isolamento (com drywall) entre a cozinha e a área de convivência;	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Instalação de porta no quarto 03. porta camarão de madeira;	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Lençóis	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
Lençóis para berço	4	R\$ 44,55	R\$ 178,20
Edredons Solteiro	15	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85
Manutenção do portão automático (espaço de convivência);	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Manutenção dos vidros das janelas do espaço de convivência, acessos e portas quebrados;	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Mesa redonda com 05 cadeiras para reuniões;	1	R\$ 849,90	R\$ 849,90
Panela Caçarola pequena	2	R\$ 74,56	R\$ 149,12
Panela de Pressão 7 litros	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Pias-lavatórios para banheiros;	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
Portas para a despensa;	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Portas para o gabinete (fixo) da pia da cozinha;	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Rampas de acesso para PCD - largura 1,00 - 1,20;	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Refratário de vidro com tampa	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
Tinta lavável para pintura da cozinha cor branco Gelo galão; 18l	2	R\$ 779,90	R\$ 1.559,80
Tinta para a pintura dos quartos, espaço de convivência, sala do gerente e sala dos técnicos; 18l	3	R\$ 779,90	R\$ 2.339,70
Toalha de Banho Grande para Adolescentes	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00
Porta para quartos dormitório	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
Varões para cortinas (sala de estar, quarto 01, quarto 02, sala dos técnicos)	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
TOTAL:			R\$ 79.820,21

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail institutomacedonia4@gmail.com



3 - CONTRAPARTIDAS (de acordo com o instrumental a seguir)

4 - QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

4.1. Parcela única

4.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 79.820,21

- Aquisição de bens permanentes para escritório.

4.1.2. Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 0,00

4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$ 0,00

4.1.4. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R\$ 0,00

4.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1 ^a	146.390,96			
2 ^a	146.390,96			
3 ^a	146.390,96			
4 ^a	146.390,96			
5 ^a	146.390,96			
6 ^a	146.390,96			



7 ^a	146.390,96			
8 ^a	146.390,96			
9 ^a	146.390,96			
10 ^a	146.390,96			
11 ^a	146.390,96			
12 ^a	146.390,96			
TOTAL	1.756.691,52			

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria

Data:

Michele Tatiana Souza
RG: 41.741.549-7

CPF: 226.736.008-09
Presidente
Michele Tatiana Souza

Rua Monet nº 150 Jardim Macedônia
CEP: 05894-380 São Paulo – telefone (11) 5825-2709
E-mail institutomacedonia4@gmail.com